



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 85/2020,

DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL APONTA
RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da **Lei Municipal Nº 1640/2020**, de 13/08/2020 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** UTILIZANDO OS SEGUINTE RECURSOS:

- A) DO FNS ORIGINÁRIO DA PORTARIA 1.857/2020 – ESCOLAS PÚBLICAS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19,
- B) DO FES ORIGINÁRIO DA PORTARIA 506/2020 CONTEMPLANDO A SAÚDE MENTAL E SAÚDE INDIGENA, NO COMBATE AO COVID-19, conforme descrição abaixo:

**ÓRGÃO 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 02 – CONVENIOS COM A UNIÃO
PROJ/ATIVIDADE: 2178 ENFRENTAMENTO DA COVID-19 PORT. FNS 1.857/20
ESCOLAS**
(396) 3390.30 00 00 00 00 4511 3160 Material de Consumo R\$ 17.028,00

**ÓRGÃO 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 03 – CONVENIOS COM O ESTADO
PROJ/ATIVIDADE: 2179 ENFRENTAMENTO DA COVID-19 PORT.FES 506/20 SAÚDE
MENTAL**
(398) 3190.11 00 00 00 00 4011 3160 Vencimentos e Vantagens R\$ 5.000,00

**ÓRGÃO 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 03 – CONVENIOS COM O ESTADO
PROJ/ATIVIDADE: 2180 ENFRENTAMENTO DA COVID-19 PORT.FES 506/20 SAÚDE
INDIGENA**
(399) 3390.32 00 00 00 00 4090 3160 Material de Consumo R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 26.028,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro para cobrir a abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, os recursos oriundos das seguintes portarias:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

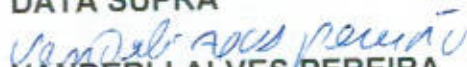
- a) PORTARIA 1.857/2020, do Governo Federal, através do FNS, para o Enfrentamento da Covid-19 nas escolas no valor total de R\$ 17.028,00 (Dezessete mil e vinte e oito reais)
- b) PORTARIA FES 506/2020 para o Enfrentamento da Covid-19 Saúde Indígena no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
- c) PORTARIA FES 506/2020 para o Enfrentamento da Covid-19 Saúde Mental no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)


Art. 3º- Este Decreto Nº 85/2020 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 13 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA


VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicação de 13/08/20 a 27/08/20
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração